



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: DAGOSTIN & CIA. LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.515.896/0001-03, com sede à Rua Otavio Fco De Mattos, 1330, Centro, Capanema/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. EVARISTO DAGOSTIN NETO, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 1631059, e do CPF sob n.º 297.533.769-87, residente e domiciliado, na Cidade de . Capanema/PR, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 080/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a **Contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, banner, folder, outdoor e outros materiais gráficos**, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

| DAGOSTIN & CIA. LTDA. | | | | | | | | |
|-----------------------|------|---|---------------------|---------------------|----|-------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Marca | Modelo | UN | Quant | Preço | Preço total |
| 1 | 01 | Atestado médico, 50 folhas, 1 via. 15X21cm, no papel sulfite 75g/m². | DAGOSTIN & CIA LTDA | DAGOSTIN & CIA LTDA | UN | 250 | 2,17 | 542,50 |
| 1 | 02 | Autorização de compras, 50 folhas, 2 vias com carbono. 15X11cm no papel sulfite 75g/m². 1X0 cores. Papel autocopiativo. | DAGOSTIN & CIA LTDA | DAGOSTIN & CIA LTDA | UN | 200 | 3,50 | 700,00 |

f *Carla Boni*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | | | | |
|---|----|--|----------------------|----------------------|----|-------|------|----------|
| | | Conforme modelo da Secretaria Solicitante. | | | | | | |
| 1 | 03 | Bloco de agendamento de consulta, com 50 folhas, 1 via aproximadamente 10x10cm, no papel sulfite 75g/m ² . 1X0 cores. Conforme modelo da Secretaria Solicitante | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 1.500 | 1,40 | 2.100,00 |
| 1 | 04 | Bloco do prontuário, com 50X2 folhas, aproximadamente 15,5 x 21,5cm no papel sulfite 75g/m ² , autocopiativo, 1X0 cores. Conforme modelo da Secretaria Solicitante. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 250 | 1,90 | 475,00 |
| 1 | 05 | Bloco receituário 50 folhas, 1 via, aproximadamente 15x21cm, no papel sulfite 75g/m ² . 1X0 cores. Conforme modelo da Secretaria Solicitante | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 350 | 1,98 | 693,00 |
| 1 | 06 | Bloco receituário 50 | DAGOSTI N & CIA | DAGOSTI N & CIA | UN | 250 | 4,45 | 1.112,50 |

of *carlo* *Boni* *to*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | | | | |
|---|----|---|----------------------|----------------------|----|-------|-------|--------|
| | | folhas, 2vias. aproximadamente 15x21cm, papel autocopiativo. 1X0 cores. Conforme modelo da Secretaria Solicitante. | LTDA | LTDA | | | | |
| 1 | 07 | Certificados PROERD, tamanho de 31x21cm, papel especial (tipo casca de ovo) 180g/m ² , impressão 4X0 cores. Conforme modelo da Secretaria Solicitante. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 250 | 0,44 | 110,00 |
| 1 | 08 | Carimbo P-10 | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 15 | 25,00 | 375,00 |
| 1 | 09 | Carimbo P-20 | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 15 | 28,00 | 420,00 |
| 1 | 10 | Carimbo P-30 | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 15 | 30,00 | 450,00 |
| 1 | 11 | Carimbo P-40 | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 15 | 35,00 | 525,00 |
| 1 | 12 | Carimbo P-43 | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 15 | 40,00 | 600,00 |
| 1 | 13 | Cartão colorido, em papel especial tipo casca de ovo, 180g/m ² . Tamanho 15x11cm. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 1.500 | 0,30 | 450,00 |
| 1 | 14 | Cartão de | DAGOSTI | DAGOSTI | UN | 1.000 | 0,28 | 280,00 |

ef

Carlo Boni

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | | | | |
|---|----|---|----------------------|----------------------|----|------|--------|--------|
| | | medicamentos ,aproximadam ente 9X7cm em cartolina rosa 180g/m 1X0 cores. Conforme modelo da Secretaria Solicitante. | N & CIA LTDA | N & CIA LTDA | | | | |
| 1 | 15 | Cartão de vacinação, aproximadame nte 22X8cm, em sulfite 180g/m ² , 4X0 cores, cor branca, com logotipo do Vigiasus. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 500 | 0,30 | 150,00 |
| 1 | 16 | Carteira de vacinação em papel cartolina azul 180g/m ² , 4X4 cores aproximadame nte 15X45cm, com logos. Conforme modelo da Secretaria Solicitante. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 1600 | 0,40 | 640,00 |
| 1 | 17 | Cartões de visita, CAIXA com 1.000unidades | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | CX | 06 | 100,00 | 600,00 |
| 1 | 18 | Certificado, aproximadame nte 14X21cm, confeccionado em papel telado 180 g/m ² ,4X0 cores. Conforme modelo da | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 300 | 0,40 | 120,00 |

J

Carlo Boni

to



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | | | | |
|---|----|---|----------------------|----------------------|----|-------|-------|----------|
| | | Secretaria Solicitante. | | | | | | |
| 1 | 19 | Convite colorido, em papel telado 180g/m ² , tamanho 15x21cm, 4X0 cores Definidos pela Secretaria Solicitante. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 2.500 | 0,40 | 1000,00 |
| 1 | 20 | Convite inauguração, 24X33cm, no papel couchê 170g/m ² , 4X4cores. Definidos pela Secretaria Solicitante. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 2.500 | 0,40 | 1.000,00 |
| 1 | 21 | Dengue/entomologia 50 folhas, frente e verso, 1 via, no tamanho A4 em papel sulfite 75g/m ² , 1X0 cores. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 10 | 15,00 | 150,00 |
| 1 | 22 | Envelope branco, tamanho 11 X 22cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 1.500 | 0,30 | 450,00 |
| 1 | 23 | Envelope branco, tamanho 24 X 34 cm, sem impressão. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 1.250 | 0,48 | 600,00 |
| 1 | 24 | Envelope branco, tamanho 31 X 41 cm, sem | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 500 | 0,58 | 290,00 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | | | | |
|---|----|--|----------------------|----------------------|----|-------|-------|--------|
| | | impressão. | | | | | | |
| 1 | 25 | Envelope cor kraft, tamanho 26 X 36 cm, sem impressão. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 500 | 0,40 | 200,00 |
| 1 | 26 | Envelope com abertura lateral, tamanho 16X23cm, cor kraft sem impressão. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 500 | 0,30 | 150,00 |
| 1 | 27 | Ficha de autorização, medindo 14 X 11cm, com 50 unidades em 2 VIAS 1X0 cores. Papel Autocopiativo. Conforme modelo da Secretaria Solicitante. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 20 | 15,00 | 300,00 |
| 1 | 28 | Ficha de cadastro, aproximadamente 21 X 31cm, frente e verso confeccionado em papel sulfite 75g/m ² , 1X0 cores. Conforme modelo da Secretaria Solicitante. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 1.000 | 0,24 | 240,00 |
| 1 | 29 | Ficha de cadastro domiciliar conforme sistema SUS. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 500 | 0,20 | 100,00 |

of

carlos

Jonis

do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | | | | |
|---|----|---|----------------------|----------------------|----|-------|------|--------|
| | | Aproximadamente 21 X 31 cm, frente, confeccionado em papel sulfite 75g/m ² , 1X0 cores. | | | | | | |
| 1 | 30 | Ficha de cadastro individual conforme sistema SUS. Aproximadamente 21X31cm, frente e verso, confeccionado em papel sulfite 75g/m ² , 1X0 cores. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 500 | 0,30 | 150,00 |
| 1 | 31 | Ficha de controle de visitas diárias em complemento ao trabalho das ACS. Material: papel jornal, 48,8 g/m ² . Tamanho A4, frente e verso, 1X0 cores. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 500 | 0,27 | 135,00 |
| 1 | 32 | Ficha de odontologia. Cartolina 180g/m ² . Tamanho 14,5X20,5cm Frente e verso, 1X0 cores. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 1.000 | 0,20 | 200,00 |
| 1 | 33 | Ficha de registro diário do serviço antivetorial, atendendo o programa | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 5.000 | 0,14 | 700,00 |

of *carla Boni* *to* 7



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | | | | |
|---|----|--|----------------------|----------------------|----|-------|------|--------|
| | | PNCD, em papel sulfite 75g/m ² . Frente e verso, no A4, 1X0 cores. | | | | | | |
| 1 | 34 | Ficha de resumo do reconhecimento geográfico, atendendo o programa PCFAD. Em papel sulfite 120g/m ² . Tamanho A4. Frente, 1X0 cores. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 500 | 0,20 | 100,00 |
| 1 | 35 | Ficha de visita. (DENGUE) Cartolina 180g/m ² . Tamanho: 10 X 16,5cm. Frente, 1X0 cores. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 2.500 | 0,15 | 375,00 |
| 1 | 36 | Folder com informações e ilustrações sobre "acidente com as mãos" tamanho 21 X 45cm, confeccionado papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores. Definidos pela Secretaria Solicitante | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 500 | 0,50 | 250,00 |
| 1 | 37 | Folder com informações e ilustrações sobre "animais peçonhentos" | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 500 | 0,50 | 250,00 |

a f

carlo

30/11

to 8



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | | | | |
|---|----|--|----------------------|----------------------|----|-------|------|----------|
| | | 21X29 cm, confeccionado em papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores. Definido s pela Secretaria Solicitante | | | | | | |
| 1 | 38 | Folder com informações e ilustrações sobre "antivirose", 21 X 45cm confeccionado em papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores. Definidos pela Secretaria Solicitante | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 250 | 0,75 | 187,50 |
| 1 | 39 | Folder com informações e ilustrações sobre "leishmaniose", 21 X 45cm confeccionado em papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores. Definidos pela Secretaria Solicitante. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 200 | 0,80 | 160,00 |
| 1 | 40 | Folder com informações e ilustrações sobre "nasf", 21 X 27cm confeccionado em papel couchê 115g/m | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 5.000 | 0,32 | 1.600,00 |

af

Carlo 30/11

[Signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | | | | |
|---|----|---|----------------------|----------------------|----|-----|------|--------|
| | | 2, brilho, 4X4 cores. Definido pela Secretaria Solicitante | | | | | | |
| 1 | 41 | Folder com informações e ilustrações sobre "raiva", tamanho A4 confeccionado papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores. Definido pela Secretaria Solicitante. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 200 | 1,00 | 200,00 |
| 1 | 42 | Folder com informações e ilustrações sobre "saneamento rural" 21 X 29cm, confeccionado em papel couchê 115g/m ² , liso, 4X4 cores. Definidos pela Secretaria Solicitante | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 500 | 0,40 | 80,00 |
| 1 | 43 | Folder com informações e ilustrações sobre "saúde do trabalhador", 21 X 29 cm, confeccionado em papel couchê 115g/m ² , liso, 4X4 cores. Definidos pela | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 500 | 0,50 | 250,00 |

f *carls* *30 N:* *to* 10



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | | | | |
|---|----|--|----------------------|----------------------|----|-------|------|--------|
| | | Secretaria Solicitante. | | | | | | |
| 1 | 44 | Folder com informações e ilustrações sobre "tabagismo" tamanho 11x15cm confeccionado em papel couchê 170g/m ² , liso, 4X4 cores. Definidos pela Secretaria Solicitante | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 500 | 0,41 | 205,00 |
| 1 | 45 | Folder com informações e ilustrações sobre "vigilância sanitária" 10 X 15cm, confeccionado em papel couchê 170g/m ² , liso, 4X4 cores. Definidos pela Secretaria Solicitante. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 500 | 0,40 | 200,00 |
| 1 | 46 | Folha de controle de vacinas, tamanho A4, sulfite 75g/m ² frente e verso, 1X0 cores. Definidos pela Secretaria Solicitante | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 2.000 | 0,18 | 360,00 |
| 1 | 47 | Folha de sistema de informação de atenção básica | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 1.500 | 0,18 | 270,00 |

Carlo Boni 11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | | | | |
|---|----|--|----------------------------|----------------------------|----|-----|-------|----------|
| | | B-DIA, tamanho A4 sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores. Definidos pela Secretaria Solicitante | | | | | | |
| 1 | 48 | Formulário de levantamento rápido de índice do Aedes Aegypti-Lira referente à supervisão dos trabalhos. Tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores. Definidos pela Secretaria Solicitante | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 200 | 0,31 | 62,00 |
| 1 | 49 | Guia de referencia contra - referencia 50 folhas, 2 vias, papel autocopiativo, tamanho A4, 1X0 cores. Definidos pela Secretaria Solicitante. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 100 | 12,95 | 1.295,00 |
| 1 | 50 | Notificação de receita 6-2 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20 folhas, aproximadame | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 25 | 6,00 | 150,00 |

f

valor 30 n: to ¹²



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

| | | | | | | | | |
|---|----|---|----------------------------|----------------------------|----|-----|-------|----------|
| | | nte 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores. Definidos pela Secretaria Solicitante | | | | | | |
| 1 | 51 | Notificação de receita-B azul, 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas, aproximadame nte 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores. Definidos pela Secretaria Solicitante. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 200 | 3,93 | 786,00 |
| 1 | 52 | Receituário controle especial 50 folhas, 2 vias. Papel autocopiativo. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 500 | 4,00 | 2.000,00 |
| 1 | 53 | Refil para carimbo P-10. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 20 | 12,00 | 240,00 |
| 1 | 54 | Refil para carimbo P-20. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 10 | 12,00 | 120,00 |
| 1 | 55 | Refil para carimbo P-30. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 11 | 14,00 | 154,00 |
| 1 | 56 | Refil para carimbo P-40. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 11 | 20,00 | 220,00 |

Carla Bovi 13



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

| | | | | | | | | |
|---|----|---|----------------------|----------------------|----|----|-------|--------|
| 1 | 57 | Refil para carimbo P-43. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 12 | 20,00 | 220,00 |
| 1 | 58 | Relatório de Atendimento do Socorrista (RAS), conforme modelo do SIATE-PR, tamanho A4 sendo composta por três vias, com 50 folhas. Frente e verso. Papel autocopiativo. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 08 | 25,00 | 200,00 |
| 1 | 59 | Requisição de exames. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 25 | 6,00 | 150,00 |
| 1 | 60 | Requisição de exame para HIV. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 06 | 8,00 | 48,00 |
| 1 | 61 | Requisição de exames laboratório central do estado 50 folhas, 1 via papel sulfite 56 11x16cm. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 10 | 8,00 | 80,00 |
| 1 | 62 | Requisição de mamografia, atendendo o programa nacional de controle do câncer de mama do Ministério da Saúde. Papel Sulfite 56 11x16cm, 50 folhas, 1 via. | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 10 | 7,00 | 70,00 |
| 1 | 63 | Termo de | DAGOSTI N & CIA LTDA | DAGOSTI N & CIA LTDA | UN | 05 | 16,00 | 80,00 |

Carla Boni to 14



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | | | |
|--------------|--|-----------------|-----------------|--|--|--|------------------|
| | compromisso 15,5 X 12,5cm, 50 folhas, 2 vias. | N & CIA LTDA | N & CIA LTDA | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 26.370,50 |

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 26.370,50 (vinte e seis mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia útil, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital/2021 – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos livres. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 00030 | 01.102.04.122.0402.2012 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 00190 | 02.103.04.122.0402.2007 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 00500 | 05.115.15.512.1501.1051 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 00710 | 06.119.26.782.2601.2067 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 00930 | 07.121.12.361.1201.2036 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 02132 | 09.126.10.122.1001.2077 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 02080 | 10.142.08.243.0801.2023 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 02470 | 11.133.20.606.2001.1058 | 3.3.90.30.00.00.00000 |

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão nº **080/2021** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando da CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito da CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº **080/2021**, durante a vigência do Contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

i) Assegura-se ao Município de Planalto, o direito da recusa na ausência do cumprimento dos itens acima mencionados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da

Carla

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS E DA EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução e vigência do presente Contrato será 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo

Carlo

Boni

19



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 15 de dezembro de 2021.

Adiz E. Boni
CONTRATANTE

Evany B
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ederson A. Kobs
Secretário de Planejamento
e Supervisão

Carla F. M. Stumm